

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EPAMIG EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Divisão de Compras

Processo SEI nº 3050.01.0000566/2021-83

0.1.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIA
EXPOCAFÉ 2021**

CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE MÍDIA (RÁDIOS, TELEVISÃO, REVISTAS, JORNAIS E PORTAIS MIDIÁTICOS) PARA UTILIZAÇÃO DE USO EM ESPAÇO VIRTUAL COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOCAFÉ A SER RELIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL/ONLINE, DE 18/05/2021 a 21/05/2021 CONFORME DESCRIÇÃO:

Para participação no presente CREDENCIAMENTO, os interessados deverão ser inscritos no SEI MG na condição de USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para encaminhamento de proposta.

As propostas e documentação deverão ser enviadas/inseridas no SEI MG até as 10h do dia **14 de maio de 2021** por meio de do sistema acima informado com aviso para o email fernandafabrino@epamig.br.

Informações e/ou esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail fernandafabrino@epamig.br com o assunto "Chamamento Público Credenciamento de Veículos de Mídia EXPOCAFÉ 2021."

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**SUMÁRIO**[1. PREÂMBULO.. 3](#)[2. DO OBJETO: 3](#)[3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.. 4](#)[5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 5](#)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

[ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.. 6](#)[ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO.. 7](#)[ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.. 8](#)**1. PREÂMBULO**

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Empresa Pública do Estado de Minas Gerais, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerais, com sede na av. José Candido da Silveira, nº 1.647, bairro União, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23 torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de EMISSORAS DE TELEVISÃO, EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO (devidamente outorgadas pelo Ministério das Comunicações), REVISTAS, JORNAIS E PORTAIS MUDIÁTICOS, com especificação contida nesse edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da EPAMIG.

O processo será conduzido pela Coordenação Geral de Atividades, especificamente a COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL designados pela Portaria nº 7282 de 15/03/2021

1.1.1. A sessão para análise de documentação e proposta conforme definida neste edital, será realizado através de aplicativo específico para reuniões online e o link será disponibilizado para as empresas que manifestarem interesse através de contato antecipado através do e-mail: fernandafabrino@epamig.br

1.2. A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria EPAMIG nº 6957, no que couber, quanto aos valores da licitação.

2. DO OBJETO:

2.1. Credenciamento de EMISSORAS DE TELEVISÃO, EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO (devidamente outorgadas pelo Ministério das Comunicações), REVISTAS, JORNAIS E PORTAIS MUDIÁTICOS com vistas à utilização de espaço virtual com vistas à publicidade institucional, através de permuta referente à realização da 24ª Expocafé a ser realizada na modalidade virtual/online através da plataforma www.expocafeoficial.com.br promovida pela EPAMIG entre os dias 18 a 21/05/2021.

2.2. Para consecução da permuta, a EPAMIG disponibilizará para as interessadas as modalidades de participação no evento conforme abaixo;

2.3. É necessário que, sob supervisão e mediante aprovação da EPAMIG, seja executada a produção das peças de mídia para divulgação do evento referenciado.

2.2.1. Valor mínimo de R\$10.500,00 em mídia (publicidade no próprio veículo de comunicação) em troca das seguintes contrapartidas:

1. Estande Virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos;
2. Vídeo da empresa na área de classificados.
3. Compartilhamento do mailing de expositores do evento

2.2.2. Valor mínimo de 19.500,00 em mídia (publicidade no próprio veículo de comunicação) em troca das seguintes contrapartidas:

1. Estande Virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos;
2. Vídeo da empresa na área de classificados;
3. Banner Rotativo
4. Compartilhamento do *mailing* de expositores do evento

2.2.3. A participação no evento discriminado na Subcláusula 2.1 se dará através autorização por chave de acesso personalíssimo às credenciadas, as quais serão interrompidas dentro de 05 (cinco) dias após o encerramento do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos.

3.1.1. Estar com documentação em dia, de acordo com a Lei Federal 4.117, de 27 de agosto de 1962 e suas alterações, e não operar na condição de Rádio Comunitária.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos termos do Art. 97, do RLCC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG (vide www.epamig.br)

3.2.2. Mantenham contratos de assistência com empresas ou organizações estrangeiras na administração e orientação da rádio, e que tenham intervenção ou conhecimento da vida administrativa ou da orientação da rádio, salvo na condição de contratos técnicos, artísticos ou de assistência técnica;

3.2.3. Tenham na sua diretoria ou gerência, pessoas com mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar, ou de direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial.

3.3.. No caso de TV's, produção de VT de 30 segundos a 1 minuto;

3.3.1. no caso de rádios, a produção de spot de 1 a 2 minutos;

3.3.2. no caso de revistas, jornais e portais, peça gráfica de tamanho mínimo de 8cm x 8cm ou compatível com os *feeds* de publicação de redes sociais como Instagram e Facebook.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 As solicitações de credenciamento e documentação deverão ser inseridos no aplicativo/sistema SEI MG, com aviso por email para o endereço eletrônico fernandafabrino@epamig até 10:00 horas do dia 14/05/2021 de acordo com o ANEXOS I e II.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Serão credenciadas todas as entidades do ramo pertinente a este chamamento, que manifestarem interesse com o envio de documentação e solicitação de credenciamento, desde que a documentação esteja devidamente atualizada conforme ANEXO II do presente instrumento.

5.2. A análise da documentação e solicitação de credenciamento será efetivado pela COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL, designada pela Portaria nº 7282 de 15/03/2021.

5.3. O resultado de julgamento para o credenciamento e documentação será publicado no sítio eletrônico da EPAMIG, imediatamente após a conferência pela COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL e os credenciados serão convidados a firmar instrumento contratual, através do aplicativo SEI MG E DA PLATAFORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO VIRTUAL (a ser indicada pela organizadora).

5.4 O credenciamento se dará após analisadas toda a documentação e solicitação de credenciamento, conforme anexos I e II, em sessão *online* que será realizada via aplicativo *Google meet* no dia 14/05/2021, as 15:00 horas sob a coordenação da COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL que disponibilizará o *link* aos cadastrados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Todos os interessados que encaminharem solicitação de credenciamento, documentação e proposta, serão convidados a participar da sessão *online*.

6.2. Os atos procedimentais serão lavrados em ata e publicados na mesma forma que o Edital de Chamamento.

6.3. Serão considerados aptos a assinarem o instrumento contratual, todos os credenciados que houverem sido aprovados quanto aos documentos de habilitação e preenchido a proposta para atendimento ao objeto.

6.3. Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para e-mail fernandafabrino@epamig.br, por sua vez, remeterá a impugnação COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL que será subsidiada pela Divisão de Compras e Patrimônio – DVCP.

6.3. Este edital de chamamento público é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I – Solicitação de Credenciamento

ANEXO II – Documentação

ANEXO III – Minuta de Contrato

Belo Horizonte, 22 de abril de 2021

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Credenciamento de Emissoras de Televisão, Emissoras de Radiodifusão (devidamente outorgadas pelo Ministério das Comunicações), Revistas, Jornais e Portarias Midiáticos com vistas à **UTILIZAÇÃO DE USO EM ESPAÇO VIRTUAL COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOCAFÉ A SER RELIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL** através da plataforma www.expocafeoficial.com.br promovida pela EPAMIG entre os dias 18 a 21/05/2021.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária para a viabilização de parceria de forma a garantir a execução de publicidade e propaganda para a adequada divulgação do evento EXPOCAFÉ.

2.2. O objeto desse Termo de Referência - TR será utilizado para produzir e veicular publicidade sobre o evento EXPOCAFÉ, com o objetivo de cumprir com a divulgação do evento e mobilização de público - condição específica garantidora do sucesso e cumprimento da proposta dos eventos da EPAMIG: difusão e transferência de tecnologias. O trabalho consistirá em credenciar veículos de mídias para produção e, principalmente, a veiculação, de VT's, spots *merchandising* e peças gráficas de divulgação de datas, ambiente de realização e programação do evento.

2.3. Justificativa de Quantidade:

A quantidade de mídia foi definida com base na multiplicação por 3 do valor praticado para venda das cotas de estandes virtuais/cotas de participação na Expocafé.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. SIAD	UNID.	QTD	MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO	VALOR MINIMO EM MIDIA (R\$)
1	Credenciamento de EMISSORAS DE TELEVISÃO, EMISSORAS DE	14591	SERV.	1,00	Publicidade no próprio veículo de	10.500,00

	<p>RADIODIFUSÃO (devidamente outorgadas pelo Ministério das Comunicações), REVISTAS, JORNAIS E PORTAIS MÍDIÁTICOS, conforme Lei de Imprensa, Lei Federal nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, com vistas à publicidade institucional para o evento realizados de forma virtual/online através da plataforma www.expocafeoficial.com.br. promovida pela EPAMIG</p>				<p>comunicação, em troca das seguintes contrapartidas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estande virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos; 2. Vídeo da empresa na área de classificados; 3. Compartilhamento do mailing de expositores do evento. 	
					<ol style="list-style-type: none"> 1. Estande Virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos; 2. Vídeo da empresa na área de classificados; 3. Banner Rotativo; 4. Compartilhamento do mailing de expositores do evento. 	19.500,00

3.2. Referência de Preço

O preço de referencia teve como base a multiplicação por 3 (três) do valor praticado para venda das cotas "Diamante" e "Duplo Diamante" de estandes virtuais/de participação na Expocafé 2021 (**mídia kit anexo**)

4. FONTE DO RECURSO:

Não se Aplica.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da Documentação exigida no ANEXO II do edital, apresentar também:

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de peça publicitária similar a solicitada, aplicada a atendimento de publicidade para pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. E necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega:

A publicidade deve ser executada em período antecedente em no mínimo 3 (três) dias e durante o evento. Tal execução deve ser planejada por meio de mapa de mídia a ser submetido pela credenciada conforme edital.

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Prestação do serviço - A prestação do serviço deve ser imediata ao credenciamento e atendendo ao exposto no item 6.2 deste TR

6.3.2. Vigência do contrato - 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

6.3.3. De execução – O período para exploração comercial nos ditames deste instrumento será o mesmo do evento EXPOCAFÉ 2021 promovido pela EPAMIG durante o exercício do ano de 2021.

6.4. Forma de entrega:

Apresentar mapa de mídia (com indicação das inserções de publicidade no veículo de mídia, em período antecedente e durante o evento) no valor mínimo correspondente ao escolhido no item 3.1 deste termo.

Comprovar a execução do mapa de mídia apresentado no ato da manifestação do interesse, por meio de VT ou SPOT ou relatório multimídia, que identifique claramente a veiculação da publicidade acordada.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não existe pagamento, trata-se de permuta. À EPAMIG cabe ceder o estande virtual ao credenciado pela execução da publicidade requerida.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMUTANTE

8.1. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria;

8.2. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução comercial de radiodifusão, pagando regularmente os tributos devidos por suas atividades, cumprindo as obrigações próprias dos empregados, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da EPAMIG.

8.3. Providenciar sem ônus para a EPAMIG, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, etc., junto ao Poder Público competente quando exigido pela legislação;

8.4. Executar *links* externos "ao vivo" na emissora, no mínimo 1 por dia durante toda a feira;

8.5. Executar os serviços conforme proposta comercial anexa ao processo e aprovada pela Comissão;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EPAMIG

9.1. Fiscalizar todos os serviços realizados pela PERMUTANTE concernentes ao fiel cumprimento do presente instrumento, através de sua Comissão de Imprensa e Cerimonial e Coordenação Geral de Atividades;

9.2. Fiscalizar os serviços executados pela PERMUTANTE notificando-a por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada;

9.3. Disponibilizar chave de acesso à plataforma para *estande virtual ao representante legal da empresa*;

10. SANÇÃO:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a EPAMIG poderá aplicar à PERMUTANTE as seguintes sanções:

5.1 Advertência por escrito, quando houver a prática de irregularidades de menor gravidade;

5.2 Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso no cumprimento de suas atribuições, mediante prévia notificação da EPAMIG, limitada a 10% (dez por cento) do valor global estipulado para a utilização de espaço virtual;

5.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do contrato e a EPAMIG poderá aplicar à PERMUTANTE, garantido o direito de defesa prévia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC Lei nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

12.1 O credenciamento se dará após analisadas toda a documentação e solicitação de credenciamento, conforme ANEXO - Documentação e ANEXO - Solicitação de Credenciamento, em sessão online que será realizada via aplicativo *Google meet* no dia **14/05/2021**, sob a coordenação da Comissão de Comunicação, Imprensa e Cerimonial da EPAMIG, designados pela Portaria nº 7282 de 15/03/2021;

12.2. O resultado de julgamento para o credenciamento e documentação será publicado no sítio eletrônico da EPAMIG www.epamig.br, imediatamente após a conferência pela Comissão de Comunicação, Imprensa e Cerimonial da EPAMIG e os credenciados serão convidados a firmar instrumento contratual, através do aplicativo SEI/MG e da Plataforma de Operacionalização do Evento Virtual (a ser indicada pela Organizadora);

12.3. Serão credenciados todas as entidades do ramo pertinente a este chamamento, que manifestarem interesse com o envio de Documentação e Solicitação de Credenciamento, desde que a documentação esteja devidamente atualizada.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço é todo virtual e veiculado em canais de mídia.

14. DA CESSÃO

O presente instrumento tem natureza *intuitu personae*, não podendo ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pela PERMUTANTE, sob pena de rescisão, conforme art. 229, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da EPAMIG - RLCC.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

17. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

17.1. É necessário que, sob supervisão e mediante aprovação da EPAMIG seja executada a produção das peças de mídia para divulgação do Evento referenciado, devendo a permutante providenciar às suas expensas a adequação de peças de mídias quando as mesmas forem reprovadas pela EPAMIG no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.1.1. No caso de TV's produção de VT ou testionais de 30 segundos a 1 minuto;

17.1.2. No caso de Rádios, a produção de SPOT de 1 a 2 minutos.

17.1.3. No caso de Revistas, Jornais e Portais, peças gráficas de tamanho mínimo de 8 cm x 8 cm ou compatível com os feeds de publicações de redes sociais como Instagram e Facebook.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	Não veiculação de mídia	Não cumprir com a devida divulgação do evento	EPAMIG - descumprir com as divulgações necessárias e inerentes à organização do evento virtual, deixando assim de mobilizar o público necessário.
Operacional	Não execução de mídia	Descumprimento da contrapartida acordada que acarretam as sanções previstas em contrato	PERMUTANTE- não proporcionar a contrapartida acordada, incorrendo assim em descumprimento de contrato.

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

É **necessário** que o veículo de mídia produza, sob aprovação da EPAMIG, os materiais de divulgação (VT's, spot's, peças gráficas e digitais)

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na legislação vigente.

Fernanda N M Fabrino

Chefe da Assessoria de Comunicação da EPAMIG

EPAMIG Sede

ANEXO II SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....situada nanº....., Bairrono Município dedevidamente autorizada pelos órgãos de controle, neste ato representada por seu(sócio, procurados, administrador), vem perante a COMISSÃO DE IMPRENSA E CERIMONIAL, designada pela Portaria nº 7282/2021, solicitar o seu credenciamento para a EXPOCAFÉ 2021 que a EPAMIG promoverá durante o exercício do ano de 2021 entre os dias 18 a 21/05/2021.

A participação da nossa empresa se dará conforme abaixo: (marcar com x a intenção).

(...) **Valor mínimo de R\$10.500,00** em mídia (publicidade no próprio veículo de comunicação) em troca das seguintes contrapartidas:

Estande Virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos;

Vídeo da empresa na área de classificados;

Compartilhamento do *mailing* de expositores do evento

(...) **Valor mínimo de 19.500,00** em mídia (publicidade no próprio veículo de comunicação) em troca das seguintes contrapartidas:

Estande Virtual com possibilidade de inserção de até 10 produtos;

Vídeo da empresa na área de classificados;

Banner Rotativo;

Compartilhamento do mailing de expositores do evento.

Local.....

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO

1. Última versão do contrato social, homologado pelo Ministério das Comunicações, quando for o caso;
2. Projeto de instalação original ou da última alteração aprovada, quando for o caso;
3. Última guia de recolhimento da taxa do FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, quitada;
4. Original da licença de funcionamento;
5. Textos de programas não gravados, inclusive noticiosos, dos últimos 60 dias, autenticados pelos seus responsáveis;
6. DECLARAÇÃO COM A COMPOSIÇÃO DE SEU CAPITAL SOCIAL, consoante exigido pela alínea 'i' do artigo 38 da Lei nº 4.117, de 27.8.1962, com a redação da Lei nº 10.610, de 20.12.2002;
7. Cópia do CNPJ/MF atualizada;
8. Declaração que não emprega menor de idade conforme o art. 7º, XXXIII, CF/88;
9. Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CEF
10. Certificado de regularidade INSS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE PERMUTA DE USO DE ESPAÇO VIRTUAL EM EVENTO PROMOVIDO PELA EPAMIG COM VISTAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REFERENTE A REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOCAFÉ A SER RELIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL/ONLINE QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E _____ PARA OS FINS QUE MENCIONA

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, empresa Pública Estadual, sediada em Belo Horizonte/MG, na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Finanças, nos termos da Portaria 7305, de 26/04/2021 **TRAZIBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, brasileira, casado, domiciliado na Avenida José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União – Belo Horizonte MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 862 417 537-20 doravante denominada **EPAMIG** e _____ (nome da empresa), sediada em _____ (cidade/Estado), na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu _____ (cargo), _____ (nome completo), doravante denominada **PERMUTANTE**, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá por suas cláusulas, pela Lei nº 10.406, de 2002 – Código Civil e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e pelos princípios e normas de direito privado, mutuamente aceitas e outorgadas por si e seus sucessores”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente instrumento contratual tem como objeto a Permuta de espaço virtual no evento EXPOCAFE 2021 promovido pela EPAMIG entre os dias 18 a 21/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. Este Contrato terá vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3. O período para a exploração comercial nos ditames do Edital será o mesmo do evento conforme descrito na Cláusula Primeira somente durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO

4. O presente instrumento tem natureza *intuitu personae*, não podendo ser transferido ou cedido, no todo ou em parte, pela **PERMUTANTE**, sob pena de rescisão, conforme art. 229, do RLCC.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5. A gestão e fiscalização da execução do objeto será efetuado por representantes designados pela EPAMIG, na forma estabelecida no Termo de Referência.

5.1 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência à **PERMUTANTE** por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **COMPRADORA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do contrato.

5.3. A **EPAMIG**, no exercício de sua obrigação de exercer a fiscalização, comunicará, por escrito, à **PERMUTANTE** as deficiências porventura existentes, para a imediata correção irregularidades apontadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DA PERMUTANTE

1. Executar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria;
2. arcar com todos os ônus decorrentes da execução comercial de radiodifusão, pagando regularmente os tributos devidos por suas atividades, cumprindo as obrigações próprias dos empregados, especialmente as de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da EPAMIG.
3. providenciar sem ônus para a EPAMIG, a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, etc., junto ao Poder Público competente;
4. executar *links* externos “ao vivo” na emissora, no mínimo 1 vez por dia durante toda o evento;
5. executar os serviços conforme proposta comercial anexa ao processo e aprovada pela Comissão de Imprensa e Cerimonial;

6.2 DA EPAMIG

1. Fiscalizar todos os serviços realizados pela **PERMUTANTE** concernentes ao fiel cumprimento do presente instrumento, através de sua Comissão de Imprensa e Cerimonial;
2. fiscalizar os serviços executados pela **PERMUTANTE** notificando-a por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada;
3. disponibilizar chave de acesso à plataforma para *Estande virtual*;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a EPAMIG poderá aplicar à PERMUTANTE as seguintes sanções:

7.1 Advertência por escrito, quando houver a prática de irregularidades de menor gravidade;

7.2 Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso no cumprimento de suas atribuições, mediante prévia notificação da EPAMIG, limitada a 10% (dez por cento) do valor global estipulado para a utilização de espaço virtual;

7.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do contrato e a EPAMIG poderá aplicar à PERMUTANTE, garantido o direito de defesa prévia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVAÇÃO

8. A abstenção, pela EPAMIG, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poder ser rescindido:

1. A qualquer tempo pela **EPAMIG** e a critério exclusivo desta, mediante notificação expressa à **PERMUTANTE**.
2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, nos termos dos art. 229, do RLCC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRAPARTIDA

10. Apresentar mapa de mídia (com indicação das inserções de publicidade no veículo de mídia, em período antecedente e durante o evento) no valor mínimo correspondente ao escolhido no item 2.2.

10.1. Comprovar a execução do mapa de mídia apresentado no ato da manifestação do interesse, por meio de VT ou SPOT ou relatório multimídia, que identifique claramente a veiculação da publicidade acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato, na impossibilidade de uma composição amigável entre as partes.

E por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, o qual é assinado eletronicamente pelas partes via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) que será disponibilizado pela Divisão de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor(a)**, em 12/05/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29367645** e o código CRC **FA904DFD**.